



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTOS/SP
Rua Brás Cubas nº 45 - Bairro Bairro Centro - CEP 11.013-161 - Santos - SP - www.dpu.gov.br

EDITAL - DPU-SANTOS/GDPC SANTOS - Nº 8, DE 26 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO o EDITAL - DPU SANTOS/GDPC SANTOS - Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 que declarou aberto o 22º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIAS/OS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SANTOS E SÃO VICENTE – SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

CONSIDERANDO o EDITAL - DPU-SANTOS/GDPC SANTOS - Nº 6, DE 23 DE ABRIL DE 2022, que tornou público o Resultado Provisório da Etapa I (Análise de Currículo) da seleção em tela;

CONSIDERANDO o EDITAL - DPU SANTOS/GDPC SANTOS - Nº 07, DE 01 DE MAIO DE 2022 que tornou público o resultado definitivo da Etapa I (Análise de Currículo) e divulgou o Resultado Provisório da Etapa II (Redação);

CONSIDERANDO o EDITAL DE RETIFICAÇÃO - DPU SANTOS/GDPC SANTOS – DE 19 DE MAIO DE 2022, que *Retificou* o Edital DPU nº 07, de 01 de maio de 2022 (Resultado Final da Etapa I e Resultado Provisório da Etapa II):

A **DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE** da Defensoria Pública da União em Santos e São Vicente/SP, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em observância à Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho de 2012, assim como em atenção ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Orientação Normativa nº 02, de 24 de julho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve **HOMOLOGAR e TORNAR PÚBLICO RESULTADO FINAL** da presente seleção de estágio, conforme listagens a seguir:

I- Resultado da análise dos recursos ao Resultado Preliminar da Etapa II (Redação)

Não foram apresentados recursos pelas/os candidatas/os.

II – Resultado Final da Seleção (listagem geral)

Conforme tabela a seguir, em que constam, na primeira coluna, o número de ordem na classificação final; na segunda coluna, os nomes das/os candidatas/os **HABILITADAS/OS** na seleção, listadas/os em ordem decrescente, a partir dos argumentos finais de classificação obtidos; na terceira coluna, as pontuações definitivas atribuídas pela Comissão Examinadora na Etapa I, observando os critérios dispostos no item 5.2 do edital de abertura do certame; na quarta, as pontuações definitivas atribuídas pela Comissão Examinadora na Etapa II (Redação), observando os critérios dispostos no item 5.4 do referido edital de abertura; e, na quinta coluna, o argumento de classificação final obtido pelas/os candidatas/os, a partir da soma das notas das Etapas I e II:

#	NOME	NOTA ETAPA I	NOTA ETAPA II	NOTA FINAL
---	------	--------------	---------------	------------

1º	Rosemary Santos de Albuquerque	3,885	9,500	13,385
2º	Bárbara Lhamas Francisco	3,000	9,000	12,000
3º	Hikari Okisasaki Ferrari	2,455	7,500	9,955
4º	Andressa Julia Costa	0,000	9,500	9,500
5º	Giovanna Duarte de Lima Araújo	0,500	9,000	9,500
6º	André Moreno Freire	0,857	8,500	9,357
7º	Adrielly de Souza Silva	0,860	7,500	8,360
8º	Letícia Trindade Bento	0,819	7,500	8,319
9º	Marcelly de Oliveira Gales	0,880	7,000	7,880
10º	Jean Lucca Rodrigues de Freitas	0,000	7,800	7,800
11º	Sabrina dos Santos	0,000	7,500	7,500

III – Resultado Final da Seleção (listagens por modalidade de concorrência e turno).

1) AMPLA CONCORRÊNCIA – MANHÃ

1º	André Moreno Freire	9,357
2º	Letícia Trindade Bento	8,319
3º	Sabrina dos Santos	7,500

2) AMPLA CONCORRÊNCIA – TARDE

1º	Rosemary Santos de Albuquerque	13,385
2º	Bárbara Lhamas Francisco	12,000
3º	Hikari Okisasaki Ferrari	9,955
4º	Andressa Julia Costa	9,500
5º	Giovanna Duarte de Lima Araújo	9,500
6º	Adrielly de Souza Silva	8,360

7º	Marcelly de Oliveira Gales	7,880
8º	Jean Lucca Rodrigues de Freitas	7,800

3) COTAS –NEGROS /AS / PARDOS/AS

As/os candidatas/os inscritas/os, nesta modalidade de concorrência, se habilitaram dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência.

4) COTAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nenhum/a candidato/a se classificou nesta modalidade de concorrência.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Prado da Rocha, Defensor/a Público/a Chefe**, em 27/05/2022, às 08:05, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **5237813** e o código CRC **C1053D08**.